



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.688, DE 16 DE ABRIL DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0663 Data 22/03/98
Horário 10:15
Assis
Responsável

**AUTORIZA PERMUTA DE
ÁREA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de áreas pertencentes ao Município de Assis, num total de 4 (quatro), localizadas nas Ruas Leonor e Ananias Máximo de Souza, na Vila Ribeiro por uma área de 58.004,00 m² (cinquenta e oito mil e quatro metros quadrados), pertencente a Américo José dos Reis, assim descritas:

Áreas Cedidas:

Área 1: 300,00 m²

Local: Rua Leonor - Vila Ribeiro

Descrição: "Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Leonor, e segue em linha reta confrontando com a mesma, numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 23, numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, confrontando com o lote 03 e 24, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados)."

Área 2: 300,00 m²

Local: Rua Leonor - Vila Ribeiro

Descrição: "Começa no ponto "B", situado no alinhamento predial da Rua Leonor e segue em linha reta, confrontando com a mesma, numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 18, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue em linha reta, confrontando com o lote 23, numa distância de 10,00, até encontrar o ponto "J"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 22, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto "B", origem desta

Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^ª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.688/98.....fls. 02

descrição, abrangendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados)."

Área 3: 400,00 m²

Local: Ruas Ananias Máximo de Souza - Vila Ribeiro

Descrição: "Começa no ponto "G" situado no alinhamento predial da Rua Ananias Máximo de Souza e segue, em linha reta, confrontando com a mesma, numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 03,05, 18 e 22, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com lote 10, numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 02, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "G", origem desta descrição, abrangendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)."

Área 4: 400,00 m²

Local: Rua Ananias Máximo de Souza - Vila Ribeiro

Descrição: "Começa no ponto "L" situado no alinhamento predial da Rua Ananias Máximo de Souza e segue, em linha reta, confrontando com a mesma, numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto "K"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 09, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "N"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com lote 15, numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto "M"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 14 e 21, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "L", origem desta descrição, abrangendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)."

Área Recebida:

Área 1: 2,3968 Alq ou 5,8004 Ha ou 58.004,00 m²

Local: Rodovia Assis - Platina (Anexo à Casa de Detenção de Assis)

Proprietário: Américo José dos Reis

Descrição: "Começa no ponto "MZ" situado na divisa da área pertencente à Casa de Detenção de Assis, e segue em linha reta confrontando com a mesma área, numa distância de 165,34 m, até encontrar o ponto "MY"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente a



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.688/98.....fls. 03

Orlando Rosa, numa distância de 288,00 m, até encontrar o ponto "MO", deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Água do Matão, numa distância de 255,22 m, até encontrar o ponto "MW"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Miguel José dos Reis, numa distância de 315,96 m, até encontrar o ponto "MZ", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2,3968 Alq ou 5,8004 Ha ou 58.004,00 m² (cinquenta e oito mil e quatro metros quadrados)."

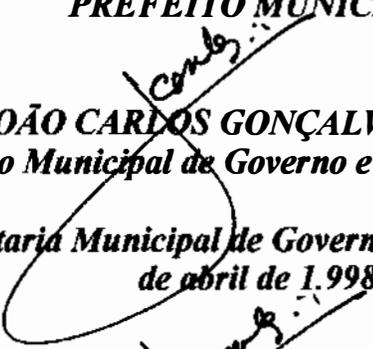
Parágrafo Único - *As áreas descritas neste Artigo, constam nos Desenhos nºs 3.913 e 3.914, Memoriais Descritivos e Avaliações, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de Abril de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 16 de abril de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos